



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 455/2026

Maringá, 18 de agosto de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se existe a possibilidade de o Município de Maringá promover a regulamentação do auxílio destinado aos servidores públicos municipais que possuam filho, curatelado ou tutelado com deficiência, mediante critérios objetivos para sua concessão, manutenção e fiscalização, nos moldes de regulamentações já adotadas por outros municípios paranaenses.

Requer-se, ainda, que a Administração Municipal informe:

1 - se existe estudo técnico ou jurídico em andamento visando à regulamentação do referido benefício por meio de decreto ou outro instrumento normativo;

2 - em caso negativo, decline se há interesse da Administração em elaborar regulamentação semelhante à adotada pelos Municípios de Marialva e Pinhão, contemplando critérios para comprovação da deficiência, análise por equipe técnica ou multidisciplinar, renovação periódica da documentação, definição de procedimentos administrativos e mecanismos de acompanhamento da correta aplicação do benefício;

3 - caso a Administração entenda não ser possível a implantação de regulamentação dessa medida em Maringá, que informe quais são os impedimentos legais, administrativos ou orçamentários que inviabilizam sua adoção.

O presente Requerimento busca verificar a viabilidade de implantação, no Município de Maringá, de regulamentação específica para o auxílio destinado aos servidores públicos que possuam dependente com deficiência, tendo como exemplo experiências já adotadas por outros municípios paranaenses. Em Marialva, o Estatuto dos Servidores prevê o benefício e Pinhão possui decreto que regulamenta os critérios para sua concessão, renovação e fiscalização.

A adoção de regulamentação semelhante em Maringá poderá proporcionar maior efetividade na aplicação dos recursos públicos e resguardar os direitos dos servidores.

Atenciosamente, Vereador Italo Maroneze.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lourenço Maroneze, Vereador**, em 25/08/2026, às 10:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0474041** e o código CRC **82E56692**.